Edição 551 Pág. 15
PUBLICADO
27/05/10
Flávia Gonçalves Pinto
Assessora de Secretaria Geral
Câmara Municipal de Formiga

RESOLUÇÃO Nº 317/2010

Altera redação de dispositivos da Resolução nº 299/2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica suprimida a alínea d, do inciso I, do Art. 141 da Resolução 299/2007.

Art. 2º Altera redação da alínea b e acrescenta alínea c, ao inciso II do artigo 141, da Resolução 299/2007:

"Art. 141 (...)

II – (...)

a) (...)
b) apresentação de proposições;
c) discussão e votação das demais proposições."

Art. 3º O Art. 154 da Resolução 299/2007, passa a viger com a seguinte redação, ficando suprimidos os §§ 1º e 2º:

"Art. 145. Aprovada a ata, passa-se à leitura da correspondência e das comunicações."

Art. 4º O Art. 147, da Resolução 299/2007, passa a viger com a seguinte redação:

***"Art. 147** (...)*

I – (...)

II - Segunda parte - apresentação de proposição, sem discussão.

III - Terceira parte - com duração de 30 (trinta) minutos, improrrogável, destinada à discussão e votação de requerimento e indicações.

§1º - Na primeira parte da Ordem do Dia, cada orador tem o prazo de 03 (três) minutos, improrrogáveis, para discussão e encaminhamento de votação.

§2º - Na segunda parte da Ordem do Dia, para justificar a apresentação de projetos, o Vereador, seu autor, tem o prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sem discussão.

§3º - Na segunda parte da Ordem do Dia, o Vereador poderá apresentar à Mesa, por escrito ou verbalmente, no prazo de até 05 (cinco) minutos, as proposições que não constarem no expediente.

§4º - Na terceira parte da Ordem do Dia, cada orador tem o prazo de 05 (cinco) minutos, improrrogáveis, para discursar sobre a matéria em debate.

§5º - Não é permitido aparte, no encaminhamento de votação."

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de maio de 2010.

Edmar Ferreira
Presidente

José Gilmar Furtado
1º Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 013/2010 de autoria dos Vereadores Gonçalo José de Faria, Rosimeire Ribeiro de Mendonça, Moacir Ribeiro da Silva, José Gilmar Furtado, Edmar Ferreira, Reginaldo Henrique dos Santos, Mauro César Alves de Sousa, Eugênio Vilela Júnior e Cid Correa Mesquita.